Grau de sigilo
#Público

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 2211/2018 - 2º LEILÃO PÚBLICO

CONDIÇÕES BÁSICAS

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 759/69, e constituída pelo Decreto 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela erencia de Alienar Bens Móveis e Imóveis (GILIE/FO) e sua Representação Alienar Bens Natal/RN (RELIE/NA), aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Rio Grande do Norte, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos 21.981/32 e 22.427/33 e Lei 8.666/93, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão: 26/10/2018 a iniciar-se às 10:30h.

1.2 – Local da Sessão do Leilão: RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 779 B, ALECRIM, NATAL/RN

1.3 – Leiloeiro Oficial: FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO

1.4 – Site do Leiloeiro: www.lancecertoleiloes.com.br

1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: 29/10/2018

2 – DO OBJETO

2.1 – Imóveis recebidos em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.

2.1.1 – Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade), o contrato que for assinado com o licitante se

resolverá de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, e Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3.3 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP, Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

3.4 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;

3.5 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;

3.6 – Ficam dispensados de habilitação prévia os devedores fiduciantes que pretenderem exercer o direito de preferência previsto na Lei 9.514/97

4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 – O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de se inteirar das condições.

4.3 – No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.

4.3.1 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.3.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência, sujeita à aprovação do crédito.

4.3.2.1 – Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.

4.3.3 – As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:
- Carta de Crédito SBPE;
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.

4.4 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.4.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.

4.4.2 – O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.4.3 – O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.

4.5 – Os imóveis de item _____, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

4.6 – Os valores aplicados aos devedores fiduciantes que exercerem o direito de preferência serão os constantes no Art. 27, §§ 2-B e 3º, da Lei 9.514, excetuando apenas a comissão de leiloeiro.

4.7 – O devedor fiduciante que exercer o direito de preferência está sujeito às mesmas condições de aquisição previstas no presente edital, bem como os respectivos prazos.

5 – DOS LANCES

5.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

5.2 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

5.6 – Antes ou durante o período de realização dos lances, poderá o devedor fiduciante exercer o direito de preferência, cabendo ao leiloeiro a retirada imediata do lote/imóvel do leilão, fazendo constar em ata toda situação ocorrida.

6 – DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

6.1 – Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6.2 – Não será considerado lance vencedor o exercício do direito de preferência citado na Lei 9.514/97.

7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

7.1 – O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 – O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 – O arrematante ou o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.

7.3 – Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

7.5 – Na hipótese do devedor fiduciante requerer a interrupção do leilão e exercer seu direito de preferência, o imóvel será excluído do leilão e não incidirá comissão do leiloeiro sobre a aquisição do imóvel realizada com fundamento no art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

8 – DA ATA DO LEILÃO

8.1 – Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

8.2 – O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

8.3 – A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

8.4 – Deverá constar em ata todos os casos em que houver exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

9.1 – A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.

9.2 – O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

10 – DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE

10.1 – O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

10.1.1 – O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.

10.1.2 – No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.

10.2 – O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.

10.3 – O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.

10.4 – Serão da responsabilidade do adquirente:

10.4.1 – Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.4.2 – A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.

10.4.3 – Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.

10.4.4 – Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.

11 – DA DESISTÊNCIA

11.1 – O arrematante ou devedor fiduciante interessado em desistir da compra do imóvel ou renunciar ao direito de preferência deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

12 – DA MULTA

12.1 – Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:

12.1.1 – Desistência;

12.1.2 – Não cumprimento do prazo para pagamento;

12.1.3 – Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.

12.1.4 – Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

12.2 – A penalidade acima, referente à conversão em multa do sinal pago, aplica-se também aos devedores fiduciantes que incorrerem nas mesmas situações.

13 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.1 – Ao devedor fiduciante (ex-mutuário) é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CAIXA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97).

13.2 – A não manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra.

13.3 – O devedor fiduciante, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de interesse mediante o pagamento do sinal, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta, conforme Anexo IV, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

13.3.1 – Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, o valor do sinal será revertido à título de multa por frustação ao leilão público.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

14.2 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

14.4 – O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias).

14.4.1 – Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente quando o imóvel for arrematado no 2º leilão. Para os imóveis arrematados em 1º leilão os referidos débitos serão pagos pela CAIXA.

14.5 – Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

14.6 – A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.7 – A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público – Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

14.7.1 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.8 – A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.

14.9 – Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro público oficial, Sr. FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, no endereço abaixo: Endereço RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 779 B, ALECRIM, NATAL/RN Fone (84) 991716264 (TIM), 998652897 (TIM) e 98739-3872 OI, email francisco.doege@gmail.com.

14.10 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Rio Grande do Norte.

15 – CONSTAM DESTE EDITAL:

Anexo I – Aviso de Venda
Anexo II – Relação dos Imóveis
Anexo III – Termo de Arrematação
Anexo IV – Termo de Aquisição Por Direito de Preferência – Lei 9.514/97
Anexo V – Termo de Desistência
Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

NATAL ,05 de OUTUBRO de 2018
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE
Nome: SYENE DE ALENCAR DIAS CUSTODIO

Anexo I – AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 2211/2018/2º Leilão Público

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/FO e sua Representação Alienar Bens Natal (RELIE/NA), torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do Anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel(is) recebido(s) em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público – Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 05/10/2018 até 26/10/2018 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Rio Grande do Norte, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/- Representação Alienar Bens Natal,(RELIE/NA) Rua João Pessoa, nº 208, Cidade Alta, Ed. Anexo, Natal/RN, fones (84) 3216-4005 e no escritório do Leiloeiro FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, horário comercial, RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 779 B, ALECRIM, NATAL/RN, telefones (84) 991716264 (TIM), 998652897 (TIM) e 987393872 (OI), email: francisco.doege@gmail.com

Os interessados que desejarem contar com financiamento ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais.

O Leilão realizar-se-á no dia 26/10/2018, às 10:30, no RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 779 B, ALECRIM, NATAL/RN, com apresentação de lances na modalidade presencial e internet.

A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia **29/10/2018** nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas.

_____

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE

Anexo II – RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Número do 2º Leilão: 2211 / 2018-CPA/RN

Estado: RN
Cidade: ACU

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
1		R FRANCISCO AGRIPINO DE ALCANIZ N. 280	FRUTILANDIA	Casa, 59,43 m2 de área privativa, 182,5m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, terraco, NES. IPTU: 011000700140001 Matrícula: 12021 Ofício: 1	8444402939124	97.200,00	74.311,08	Ocupado
2		R LUIZ BEZERRA NETO N. 174 QD 03 LT 13	FRUTILANDIA	Casa, 59,8 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, a.serv, suite, 2 sls, cozinha. IPTU: 01.10.115.0150.001 Matrícula: 12529 Ofício: 1	8444406121282	74.400,00	77.500,00	Ocupado
3		RUA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA N. 438	MES AMOURS	Casa, 89,73 m2 de área privativa, 216m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, NEN - possui dois quartos, sendo um deles suíte. Matrícula: 13373 Ofício: 1	8444407865692	89.200,00	105.000,00	Ocupado

Estado: RN
Cidade: CEARA-MIRIM

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
4	LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE	AV DAS CHAMINÉS N. 273 QD 16 LT 370A	LOT NOVO HORIZONTE	Casa, 70 m2 de área privativa, 204m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, NES - São dois quartos, sendo um deles suíte. IPTU: 1000207004047200010 Matrícula: 22490 Ofício: 4	8444409197077	104.500,00	80.000,00	Ocupado
5	RESIDENCIAL AUGUSTO	AV DOS CANAVIAIS N. 334 QD 13 LT 06 UNID 16 ACESSO 1	NOVO HORIZONTE	Casa, 57,3 m2 de área privativa, 106,5m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, NES. IPTU: 1000208903026700018 Matrícula: 20703 Ofício: 1	8444409132293	70.100,00	77.000,00	Ocupado
6		R VERÃO N. 91 QD B LT 9	LAGOA DO COSME	Casa, 47,09 m2 de área privativa, 200,41m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, NEN;. IPTU: 4.0003.206.02.0040.0001.7 Matrícula: 19043 Ofício: 1	8787700406887	52.500,00	65.000,00	Ocupado

Estado: RN
Cidade: CURRAIS NOVOS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
7	LOT JOSÉ JOSEANE DE ARAÚJO	RUA JOÃO HERMÓGENES N. 66 QD 07 LT 81	ALTO DE SANTA RITA	Casa, 68,8 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, NEN - GARAGEM. Possui dois quartos, sendo um deles suíte. IPTU: 1000895401005600012 Matrícula: 9085 Ofício: 1	8444403167737	71.300,00	82.000,00	Ocupado
8		RUA JOSE PORFIRIO DA SILVA N. 09 SETOR 05 QD 958 LOTE 30	Paizinho Maria	Casa, 55,86 m2 de área privativa, 154,65m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, terraco, NEN. IPTU: 1000595804003000017 Matrícula: 10863 Ofício: 1	8444412539005	77.900,00	62.500,00	Ocupado
9		RUA PEDRO FIDEOLIS N. S/N QUADRA 05 LT 113	Paizinho Maria	Terreno, 2742 m2 de área privativa, 2742m2 de área do terreno, NEN - COM AÇÃO JUDICIAL. IPTU: 1000532502011300017 Matrícula: 8404 Ofício: 1	1555510919000	323.600,00	383.000,00	Desocupado

Estado: RN
Cidade: EXTREMOZ

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
10		R PROJETADA N. S/N QD 15 LT 22	LOTEAMENTO MAANAIM	Casa, 64,46 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts,	8444409407802	86.600,00	79.300,00	Ocupado

		LOTEAMENTO MAANAIM		varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, NES;. Matrícula: 22307 Ofício: 1				
11	LOTEAMENTO RIVIERA	RUA SÃO LUCAS N. 491 UNID 03	LOTEAMENTO RIVIERA	Casa, 63,78 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, terraco, NES. IPTU: 1000140403057000033 Matrícula: 30174 Ofício: 1	8444412630983	97.900,00	107.000,00	Ocupado

Estado: RN
Cidade: FELIPE GUERRA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
12		RUA JOSÉ GURGEL N. 472	CIDADE ALTA	Casa, 85 m2 de área privativa, 126m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, NEN. Matrícula: 550 Ofício: 1	8444410817407	82.600,00	81.000,00	Ocupado

Estado: RN
Cidade: FLORANIA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
13		R ANTONIO DOMINGOS DE MEDEIROS N. 17	PAZ E AMOR	Casa, 106,05 m2 de área privativa, 153,03m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, NEN - ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA DE 18,95M2, TOTALIZANDO 125,00M2. IPTU: 01020430057001 Matrícula: 780 Ofício: 1	8444402625685	64.900,00	75.000,00	Ocupado
14		RUA PROF MANOEL FERNANDES N. 286	RAINHA DO PRADO	Casa, 94,55 m2 de área privativa, 159m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, NEN. IPTU: 01010210055001 Matrícula: 801 Ofício: 1	8444402245912	55.600,00	68.000,00	Ocupado

Estado: RN
Cidade: ITAJA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
15	SÃO MANOEL	RUA FRANCISCO VIEIRA DA SILVA N. 450	São Manoel	Casa, 51 m2 de área privativa, 146,6m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, NEN. Matrícula: 2865 Ofício: 1	8444406198889	61.100,00	55.000,00	Ocupado
16		RUA VANUZIA B DOS SANTOS N. 125	São Manoel	Casa, 50,84 m2 de área privativa, 120m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, terraco, NEN. IPTU: 1010203203019000014 Matrícula: 132 Ofício: 1	8444400878470	39.900,00	49.000,00	Ocupado

Estado: RN
Cidade: JANDUIS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
17		R ANTONIO GALDINO V DE MELO N. 133	São Bento	Casa, 70 m2 de área privativa, 180m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, NEN - possui dois quartos, sendo um deles suíte. Matrícula: 959 Ofício: 1	8444401929737	59.200,00	70.000,00	Ocupado
18		R JOSÉ CANUTO N. 74	ONEZIMO MAIA	Casa, 70 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, 2 qts, suite, WC, sl, cozinha, NEN;. IPTU: 24093080648 Matrícula: 1019 Ofício: 1	8444404967966	61.000,00	74.000,00	Ocupado

Estado: RN
Cidade: MOSSORO

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
19		RUA JARDIM CABUI N. 266 GLEBA 64	ALTO DO SUMARE	Casa, 55,18 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha, NEN. IPTU: 1002337702014600001 Matrícula: 20187 Ofício: 1	8444408586665	96.200,00	90.621,29	Ocupado
20		RUA MAXIMIANO URBANO DE	BARROCAS	Casa, 60,7 m2 de área privativa, 300m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, NEN. IPTU:	8444407341855	82.400,00	87.000,00	Ocupado

		SALES N. 04		1001512501021800000 Matrícula: 4000 Ofício: 1				

Estado: RN								
Cidade: NATAL								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
21	RESIDENCIAL JARDIM LAGUNA	R MIRAMANGUE N. 1041 Apto. 007 BLOCO C	PLANALTO	Apartamento, 46,44 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, NEN/IMÓVEL COM DIREITO A 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM. Matrícula: 34153 Ofício: 3	8555501473877	78.100,00	98.000,00	Ocupado
22		RUA DOS PAIANAZES N. 1645	QUINTAS	Casa, 88,83 m2 de área privativa, 121,48m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, terraco, FOREIRO MUNCÍPIO DE NATAL - Possui área não averbada de 6,17M2, totalizando 95,00M2. Possui 03 quartos, sendo um deles suíte. Matrícula: 47914 Ofício: 2	1444406047815	241.200,00	176.000,00	Ocupado

Estado: RN								
Cidade: PARNAMIRIM								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
23	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DO JIQUÍ 2a. ETAPA	AV PETRA KELLY N. 1500 Apto. 403 QD 07 LT 20-B BL F LOT BOA ESPERANÇA	PQ DOS EUCALIPTOS	Apartamento, 61,48 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, NES;. IPTU: 1.1607.001.01.0657.0127.1 Matrícula: 24510 Ofício: 1	1555511437905	132.400,00	128.000,00	Ocupado
24	LOTEAMENTO NOVA AMÉRICA	RUA JAMAICA N. 242 QD 34 LT 15	NOVA ESPERANCA	Casa, 49,89 m2 de área privativa, 300m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, NES. Matrícula: 41916 Ofício: 1	8555500923364	38.100,00	50.000,00	Ocupado
25	GREEN CLUB I	AV DAS AMERICAS N. 1722 CS 242	PARQUE DAS NACOES	Casa, 199,18 m2 de área privativa, 329,54m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, WC Emp, 2 sls, lavabo, cozinha, terraco, NES - Possui 03 quartos, sendo um deles suíte. IPTU: 1200110102150002429 Matrícula: 36116 Ofício: 1	1444401988182	446.500,00	417.000,00	Ocupado

Estado: RN								
Cidade: TENENTE LAURENTINO CRUZ								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
26		AV ADELINO RODRIGUES N. 252	CENTRO	Casa, 99 m2 de área privativa, 112,5m2 de área do terreno, 3 qts, WC, 2 sls, cozinha, NEN;. Matrícula: 812 Ofício: 1	8444402342403	49.000,00	53.000,00	Ocupado
27		R ANTÔNIO MIGUEL BARROS N. 42	CENTRO	Casa, 84,75 m2 de área privativa, 112,5m2 de área do terreno, 3 qts, WC, sl, cozinha. Matrícula: 198 Ofício: 1	8555531796992	27.000,00	42.000,00	Ocupado

Anexo III – TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, _____ participante do Público Leilão, Preencher no caso de Pessoa Jurídica - neste ato representado por: nome, CPF e RG, edital nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil e cônjuge/companheiro CPF cônjuge/companheiro nº RG cônjuge/companheiro nº residente/localizada no endereço _____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão,_____, edital nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil e cônjuge/companheiro CPF cônjuge/companheiro nº RG cônjuge/companheiro nº residente/localizada no endereço _____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão,_____, edital nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil e cônjuge/companheiro CPF cônjuge/companheiro nº RG cônjuge/companheiro nº residente/localizada no endereço _____

Apresento à CAIXA a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer na agência por mim indicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado oficial para finalização do contrato:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel

Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	Valor do Sinal pago à vista

Valor a complementar (À VISTA)	Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, anda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA atuante na SUINP (SN Infraestrutura e Patrimônio) ou na SUHEN (SN Rede Negocial e Executiva Habitação), ou em Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas, nem cônjuges e/ou companheiros de empregado nessa situação.
Declaro também não ter relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP ou Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

, de de

Local/Data

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro

Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio

Assinatura do empregado CAIXA

Anexo IV – TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – Lei 9.514/97

Eu, _____ devedor fiduciante do contrato _____ referente ao imóvel situado na _____ exercendo o direito de preferência para aquisição do referido imóvel, por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas (inclusive prêmios de seguro, encargos legais, tributos, e contribuições condominiais), ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito da consolidação, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, bem como ao pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel (inclusive custas e emolumentos), nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97 e do edital de leilão nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil e cônjuge/companheiro CPF cônjuge/companheiro nº RG cônjuge/companheiro nº residente/localizada no endereço _____ e

Apresento à CAIXA a proposta para aquisição do imóvel descrito acima, na forma abaixo:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel

Valor da dívida em para aquisição	Valor do sinal pago à vista

Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato

Declaro estar exercendo meu direito de preferência para aquisição do referido imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, arcando ainda com todas as despesas a que dei causa (anteriores e atuais), inclusive aquelas efetuadas pelo credor fiduciário para consolidar a propriedade em seu nome.

Declaro que estou de acordo com a condição de promover (caso exista) a desistência da ação judicial por mim manejada relativa ao imóvel e/ou contrato de financiamento que deu origem à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, arcando com todos os honorários e custas judiciais envolvidos, apresentando à CAIXA a comprovação dessa desistência até a formalização da negociação.

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que será de minha responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, bem como o registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

_____ ,_____de_____de_____
Local/Data

_____
Assinatura do Adquirente

_____
Assinatura do Representante CAIXA

Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio

_____
Assinatura do empregado CAIXA

Anexo V – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, _____ tendo participado do **Leilão Público** nº _____, para aquisição do imóvel constante no item nº _____ situado à _____, venho tornar pública **minha desistência** da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público – Condições Básicas

_____ ,_____de_____de_____
Local/data

_____ _____
Assinatura do arrematante Assinatura do representante da CAIXA

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

Nº do Leilão:

Item	Endereço	Bairro	Valor de Venda (R$)	Estado de Ocupação	
21	R MIRAMANGUE, 1041, bloco C, Apt 007	PLANALTO	100.000,00	Ocupado	080688108